



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº426/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015.

ANO III

Prefeito Municipal
Silas José da Silva

Secretário Municipal de Cultura
Nivalmido da Rocha Ribeiro

Controladora Interna
Cássia Sayuri Mori

Vice – Prefeita
Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação
Gerolima da Silva Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
José Horácio Alexandre Nenartavis

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito.....	01
Decreto	01
Errata	05
Processo Administrativo.....	06

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 008/2015

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Crédito Suplementar por Superávit, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 953/2014.

DECRETA:

Artigo 1º – Abre Crédito Suplementar Superávit nas Unidades Orçamentárias do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, discriminadas abaixo:

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2021 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00

30.000,00

Total: 30.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro 2015, ficam revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 08 de Maio de 2015.
SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 010/2015

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, por Crédito Suplementar por Superávit, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 953/2014.

DECRETA:

Artigo 1º – Abre Crédito Suplementar Superávit nas Unidades Orçamentárias da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, discriminadas abaixo:

01.005 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.365.0006.2014 – OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 25.000,00

25.000,00

Total: 25.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro 2015, ficam revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 08 de Maio de 2015.
SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 011/2015

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, por Crédito Suplementar por Superávit, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, no uso de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº426/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015.

ANO III

suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 953/2014.

DECRETA:

Artigo 1º – Abre Crédito Suplementar Superávit nas Unidades Orçamentárias da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, discriminadas abaixo:

01.005 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.361.0006.2069 – Manutenção do Salário Educação
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
205.102,81

205.102,81

Total: 205.102,81

Artigo 3º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro 2015, ficam revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 08 de Maio de 2015.
SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 012/2015

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Crédito Suplementar por Superávit, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 953/2014.

DECRETA:

Artigo 1º – Abre Crédito Suplementar Superávit nas Unidades Orçamentárias do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, discriminadas abaixo:

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2088 – Manutenção das Atividades da Unidade Acolhedora
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
40.391,14

40.391,14

Total: 40.391,14

Artigo 3º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro 2015, ficam revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 08 de Maio de 2015.

www.pmaguaclara.ms.gov.br

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 013/2015

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Crédito Suplementar por Superávit, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 953/2014.

DECRETA:

Artigo 1º – Abre Crédito Suplementar Superávit nas Unidades Orçamentárias do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, discriminadas abaixo:

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.2080 – Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vínculo – Criança 07 a 15
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
21.556,31

21.556,31

Total: 21.556,31

Artigo 3º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro 2015, ficam revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 08 de Maio de 2015.
SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 013/2015

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Crédito Suplementar por Superávit, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 953/2014.

DECRETA:

Artigo 1º – Abre Crédito Suplementar Superávit nas Unidades Orçamentárias do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, discriminadas abaixo:

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.2080 – Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vínculo – Criança 07 a 15
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
21.556,31



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº426/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015.

ANO III

21.556,31

Total: 21.556,31

Artigo 3º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro 2015, ficam revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 08 de Maio de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 015/2015

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Crédito Suplementar por Superávit, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 953/2014.

DECRETA:

Artigo 1º – Abre Crédito Suplementar Superávit nas Unidades Orçamentárias do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, discriminadas abaixo:

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0008.2081 – Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vínculo – Criança 0 a 06

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

6.104,85

6.104,85

Total: 6.104,85

Artigo 3º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro 2015, ficam revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 08 de Maio de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 016/2015

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Crédito Suplementar por Superávit, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 953/2014.

DECRETA:

Artigo 1º – Abre Crédito Suplementar Superávit nas Unidades Orçamentárias do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, discriminadas abaixo:

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0008.2079 – Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vínculo – IDOSO

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

40.000,00

08.243.0008.2080 – Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vínculo – Crianças 07 a 15

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

20.000,00

08.243.0008.2081 – Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vínculo – Crianças 0 a 16

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

40.000,00

100.000,00

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0008.2079 – Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vínculo – IDOSO

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

6.860,11

6.860,11

Total: 106.860,11

Artigo 3º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro 2015, ficam revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 08 de Maio de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 017/2015

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Crédito Suplementar por Superávit, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 953/2014.

DECRETA:

Artigo 1º – Abre Crédito Suplementar Superávit nas Unidades Orçamentárias do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, discriminadas abaixo:

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº426/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015.

ANO III

10.305.0017.2057 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
72.000,00

72.000,00

Total: 72.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro 2015, ficam revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 08 de Maio de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 020/2015

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Crédito Suplementar por Superávit, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 953/2014.

DECRETA:

Artigo 1º – Abre Crédito Suplementar Superávit nas Unidades Orçamentárias do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, discriminadas abaixo:

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016.2044 – Manutenção do MAC - HPP
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
82.508,40

82.508,40

Total: 82.508,40

Artigo 3º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro 2015, ficam revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 08 de Maio de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 021/2015

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Crédito Suplementar por Superávit, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 953/2014.

DECRETA:

Artigo 1º – Abre Crédito Suplementar Superávit nas Unidades Orçamentárias do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, discriminadas abaixo:

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016.2054 – Teto Mun. Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
45.619,45

45.619,45

Total: 45.619,45

Artigo 3º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro 2015, ficam revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 08 de Maio de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 022/2015

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Crédito Suplementar por Superávit, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 953/2014.

DECRETA:

Artigo 1º – Abre Crédito Suplementar Superávit nas Unidades Orçamentárias do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, discriminadas abaixo:

04.012 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2058 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde – FIS SAÚDE
3.3.90.32.00.00 – Material De Distribuição Gratuita
264.832,13

264.832,13

Total: 264.832,13



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº426/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015.

ANO III

Artigo 3º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de Fevereiro 2015, ficam revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 13 de Maio de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Errata

Diário Oficial Nº 367/2015 do Município de Água Clara – MS, Publicado na Segunda-feira, 09 de Fevereiro de 2015. Ano III

Onde se lê:

DECRETO Nº 015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Leia-se

DECRETO Nº 036, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Água Clara, 25 de Maio de 2014.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Errata

Diário Oficial Nº 367/2015 do Município de Água Clara – MS, Publicado na Segunda-feira, 09 de Fevereiro de 2015. Ano III

Onde se lê:

DECRETO Nº 016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Leia-se

DECRETO Nº 037, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Água Clara, 25 de Maio de 2014.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Errata

Diário Oficial Nº 367/2015 do Município de Água Clara – MS, Publicado na Segunda-feira, 09 de Fevereiro de 2015. Ano III

Onde se lê:

DECRETO Nº 017, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Leia-se

DECRETO Nº 038, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Água Clara, 25 de Maio de 2014.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Errata

Diário Oficial Nº 367/2015 do Município de Água Clara – MS, Publicado na Segunda-feira, 09 de Fevereiro de 2015. Ano III

Onde se lê:

DECRETO Nº 015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Leia-se

DECRETO Nº 039, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Água Clara, 25 de Maio de 2014.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 040, DE 25 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre a substituição dos membros para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A., e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, usando das atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro na Lei Municipal 256/94, de 26/04/94, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal no artigo 227 e a Lei Federal 8069/90.

D E C R E T A:

Art. 1º - SUBSTITUIR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A, nomeados pelo Decreto Nº. 086 de 10/11/2014, passando a ter a seguinte redação:

MEMBROS DE ÁREAS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Titular: Ane Caroline Maciel Neves

Suplente: Aparecida Fernandes

Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Maria Emilia Bariani

Suplente: Andréia de Lima Costa

Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Cleberton Luiz Carlos Corrêa

Suplente: Roza Maria de Lima

MEMBROS DE ÁREAS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Pastoral da Criança

Titular: Gidelice Muniz de Lhamas Raffa

Suplente: Flaviane Ramos Marins

Colegiado da Escola Estadual Chico Mendes

Titular: Zanilda Alves da Silva Lionakis

Suplente: Vera Lúcio Valério

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara - APAE

Titular: Maria Cristina Martins Ribeiro Carnelós

Suplente: Alana Maria Bastregghi Santana

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº426/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015.

ANO III

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº. 086 de 10/11/2014.

Água Clara – MS, 25 de Maio 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 41 DE 25 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, SILAS JOSÉ DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a se realizar no(s) dia(s) 25 e 26 do mês de Maio de 2015, a partir das 19:00 horas no dia 25 e no dia 26 de maio as 07:00 horas, no Centro Cultural situado na Rua Fernando Bastos Júnior, nº 609, Jardim Santos Dumont, na cidade de Água Clara.

Artigo 2º - O evento terá como tema geral “Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Artigo 3º - As discussões realizadas na VIII Conferência terá como finalidade garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos da Criança e do Adolescente, tendo como referências a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, O Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal e demais legislações pertinentes, bem como as deliberações das Conferências anteriores em âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

Artigo 4º - A Conferência terá como eixos temáticos: Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes; Proteção e Defesa dos Direitos; Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes; Controle Social e Efetivação dos Direitos; Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Artigo 5º - A coordenação geral da VIII Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, que encarregar-se-á de indicar a Comissão Organizadora.

Artigo 6º - À Comissão Organizadora da Conferência caberá: Requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público municipal, da administração direta e indireta, necessários à operacionalização da VIII Conferência; Constituir Secretaria Executiva; Elaborar Regimento Interno da Conferência;

Dirigir os trabalhos da Conferência;
Atender as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.
Artigo 7º - Os servidores do Poder Público, da administração direta e indireta, que estiverem envolvidos na organização e na realização da VIII Conferência ficam dispensados da frequência em seus órgãos de origem, desde que atestado pela Comissão Organizadora da Conferência.
Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2015, ficam revogadas as disposições em contrário.
Água Clara, 25 de Maio de 2015.
SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº 057/2015

Processo de Dispensa nº 016/2015

Contrato Administrativo nº 061/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara - MS
Contratada: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste

Do Objeto: Transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDECOL, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público.

Valor Total: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de março de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2015.

Dotação Orçamentária:

Cód. Reduzido	118	
Org. Unidade	01.009	Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável
Função	22	Indústria
Sub Função	661	Promoção Industrial
Programa	0010	Fomento ao Desenvolvimento Econômico
Proj. Atividade	2028	Gestão das Atividades da SEMDES
El. De Despesas	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários

Data: 07/04/2015

Assinam:

Pela Contratante: Sr. Silas José da Silva – Prefeito Municipal
Pela Contratada: Antônio Ângelo Garcia dos Santos – Presidente do CIDECOL

Água Clara - MS, 11 de maio de 2.015.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº426/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2015.

ANO III

Márcio Cezar Garcia Candido
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2015
CONVITE Nº 006/2015

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, de diversas ruas do município de Água Clara/MS, conforme especificação técnica descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

HOMOLOGO o parecer da Comissão Permanente de Licitações que julgou vencedora do Convite Nº 006/2015 a empresa **ACTION SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ nº 14.467.881/0001-60, no valor global de **R\$ 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Água Clara/MS, 13 de maio de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Água Clara

